ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.287/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$112.216,18".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$112.216,18 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.04.122.0008.1168 – Devolução de Saldo e Rendimentos do Convênio do Centro de Informações Turísticas
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$112.216,18
TOTAL:.....R$112.216,18

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.04.122.0008.2109 – Manutenção da SEMMADU
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$18.000,00

02.010.15.451.0014.1008 – Convênio com a Policia Militar
33.30.41.00 – Contribuições.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00

02.010.15.451.0014.2110 – Manutenção do COMTRAN
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$7.000,00

02.010.15.451.0014.2119 – Educação Ambiental no Trânsito
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

02.010.15.451.0014.2120 – Sinalização de Trânsito
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.216,18
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$24.216,18

02.010.18.543.0013.2183 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.000,00
Sub-Total:.....R$8.000,00
TOTAL:.....R$112.216,18

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7070457C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2017. Edição 1918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/